



**Aditivo n.º 01 ao Contrato TRT 16ª n.º 40/2011
PA N.º 1252/2010**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO
GLOBAL, QUE ENTRE SI FAZEM O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
16ª REGIÃO E A EMPRESA NORCON
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. -
EPP.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO** e, de outro lado, a empresa **NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, com endereço na Rua Colinas/04 de janeiro, nº 08, Quadra 52, Jardim Eldorado, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 07.143.357/0001-78, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, legalmente representada pelo Senhor **MARCÍRIO FERREIRA DE SOUZA**, sócio e responsável técnico, inscrito no CPF sob o n.º 067.512.963-04, ajustam entre si este Termo Aditivo, na forma constante no despacho nº 415/2012 (doc. 70) do PA n.º 1252/2010 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços objeto do Contrato nº. 40/2011, de acordo com o despacho nº 415/2012 (doc. 70) do PA supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução, estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato nº 40/2011, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 1º de fevereiro de 2012 e término em 16 de março de 2012.

Justiça do Trabalho:
DECRETO-LEI Nº 3.228 - DE 20
DE 1964
70
ANOS
de Justiça Social.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís 26 de janeiro de 2012.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO
Desembargadora Presidente
TRT- 16ª Região

Marcílio Ferreira de Souza
MARCÍRIO FERREIRA DE SOUZA
NORCON Engenharia e Construções LTDA. - EPP

Testemunhas:

- 1) *Sidra Lima*
CPF: 19698483-68
- 2) *Danielle França*
CPF: 011274883-09